CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO

Processo n.º 10 /09

PROJETO DE LEI N. º 006/09 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Institui o Concurso de Redação premiada destinado a alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao Aniversário de criação da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências.

Caixa Alta

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º– Fica instituído anualmente o Concurso de Redação Premiada destinado aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao Aniversário de criação da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º– O Concurso será promovido pela Câmara Municipal de Boa Vista e destina-se à elaboração de redação, cujo tema, ficará a critério da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º– O concurso é aberto à participação de alunos regularmente matriculados, entre 3º (terceiro) e 5º (quinto) ano, em qualquer instituição de ensino municipal de Boa Vista inscrita no concurso.

Art. 4º– O concurso será realizado durante o mês de ~~setembro anualmente~~ outubro de cada ano e a premiação deverá ser entregue aos vencedores no dia ~~12 de outubro~~ ou data a ser definida pela Câmara no plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, em sessão especial. 30 de novembro

Art. 5º– Os prêmios serão definidos por uma comissão estabelecida pela presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 6º – A Câmara Municipal fica responsável pela elaboração do regulamento e a premiação do concurso.

Art. 7º – O valor da premiação será estabelecido pela Câmara Municipal e inserido no orçamento anual da instituição.

Art. 8º – O resultado do concurso será divulgado ~~no dia 30 de novembro de 2009, no site da~~ Câmara Municipal de Boa Vista e também em cada escola inscrita no concurso.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 16 de Dezembro de 2009.

Maria de Lourdes Pinheiro

Vereadora - PSB

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 26 / 04 / 10
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 006, de 16 de dezembro de 2009 de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe sobre: **"Institui o concurso de redação premiada destinada a alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao aniversário da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências".** Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.15, inciso I alínea "a" da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Lei nº 006, de 16 de dezembro de 2009 de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe sobre: **"Institui o concurso de redação premiada destinada a alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao aniversário da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 006, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009 DE AUTORIA DVEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, QUAL DISPÕE SOBRE: "INSTITUI O CONCURSO DE REDAÇÃO PREMIADA DESTINADO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para Emitir parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em ____/____/____

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 006, de 16 de dezembro de 2009 de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe sobre: **"Institui o concurso de redação premiada destinada a alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao aniversário da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências".** Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.15, inciso I alínea "a" da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Idinaldo Cardoso da Silva
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência social adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Idinaldo Cardoso da Silva sobre o Projeto de Lei nº 006, de 16 de dezembro de 2009 de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe sobre: **"Institui o concurso de redação premiada destinada a alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao aniversário da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2010.

PAULO BASTOS LINHARES
PRESIDENTE

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA

AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSITENCIA SOCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO LINHARES SECRETÁRIO IDINALDO CARDOSO DA SILVA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 006, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, O QUAL DISPÕE SOBRE: "INSTITUI O CONCURSO DE REDAÇÃO PREMIADA DESTINADO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2010.

PAULO BASTOS LINHARES
PRESIDENTE

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBÓLICA

33ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 23 de novembro de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº006/2010
Título: Institui o Concurso de Redação Premida a Alunos da Rede Municipal.

Inicio: 23/11/2010 - 10h5min
Fim: 23/11/2010 –10h8min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	12
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	12

APROVADO

Operadora: Andréia

23 de novembro de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBÓLICA

34ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 24 de novembro de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº006/2010 — Inicio: 24/11/2010 - 9h28min
Título: Institui o Concurso de Redação Premida a Alunos da Rede Municipal. — Fim: 24/11/2010 –9h30min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operadora: Andréia

24 de novembro de 2010

PROJETO DE LEI N°. 006, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
AUTOR: VEREADORA LOURDES PINHEIRO.

REDAÇÃO FINAL

Institui o Concurso de Redação premiada destinado a alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao Aniversário de criação da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 – Fica instituído anualmente o Concurso de Redação Premiada destinado a alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao aniversário de criação da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2 – O Concurso será promovido pela Câmara Municipal de Boa Vista e destina-se à elaboração de redação, cujo tema, ficará a critério da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3 – O concurso é aberto à participação de alunos regularmente matriculados, entre 3° e 5° ano, em qualquer instituição de ensino municipal de Boa Vista inscrita no concurso.

Art. 4 – O concurso será realizado durante o mês de setembro anualmente e a premiação deverá ser entregue aos vencedores no da 1 de outubro ou data a ser definida pela Câmara no plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, em sessão especial.

Art. 5 – Os prêmios serão definidos por uma comissão estabelecida pela presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 6 – A Câmara Municipal fica responsável pela elaboração do regulamento e a premiação do concurso.

Art. 7 – O valor da premiação será estabelecido pela Câmara Municipal e inserido no orçamento anual da instituição.

Art. 8 – O resultado do concurso será divulgado no dia 30 de novembro de 2009, no site da Câmara Municipal de Boa Vista e também em cada escola inscrita no concurso.

Art. 9 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 24 de novembro de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PROJETO DE LEI N°. 006, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
AUTOR: VEREADORA LOURDES PINHEIRO.

REDAÇÃO FINAL

INSTITUI O CONCURSO DE REDAÇÃO PREMIADA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° – Fica instituído anualmente o Concurso de Redação Premiada destinado aos alunos da rede municipal de ensino em Comemoração ao Aniversário de Criação da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2° – O Concurso será promovido pela Câmara Municipal de Boa Vista e destina-se à elaboração de redação, cujo tema, ficará a critério da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3° – O concurso é aberto à participação de alunos regularmente matriculados, entre 3°(terceiro) e 5°(quinto) ano, em qualquer instituição de ensino Municipal de Boa Vista inscrita no concurso.

Art. 4° – O concurso será realizado durante o mês de outubro de cada ano e a premiação deverá ser entregue aos vencedores no dia 30 de novembro ou data a ser definida pela Câmara no plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, em sessão especial.

Art. 5° – Os prêmios serão definidos por uma comissão estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 6 °– A Câmara Municipal ficará responsável pela elaboração do regulamento e a premiação do concurso.

Art. 7° – O valor da premiação será estabelecido pela Câmara Municipal e inserido no orçamento anual da instituição.

Art. 8° – O resultado do concurso será divulgado em data a ser definida pela Câmara Municipal de Boa Vista e também em cada escola inscrita no concurso.

Art. 9° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10° – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 24 de novembro de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 178/2010 /CMBV/SAL

Boa Vista, 24 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redação Final do Projeto de Lei.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redação Final do Projeto de Lei **n°. 006/2010** de Autoria da Vereadora Lourdes Pinheiro, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SALA DE EMAG
Em 25/11/10
Às 12:27

LEI Nº 1.291, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

INSTITUI O CONCURSO DE REDAÇÃO PREMIADA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído anualmente o Concurso de Redação Premiada destinado aos alunos da rede municipal de ensino em Comemoração ao Aniversário de Criação da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º. O concurso será promovido pela Câmara Municipal de Boa Vista e destina-se à elaboração de redação, cujo tema, ficará a critério da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º. O concurso é aberto à participação de alunos regularmente matriculados, entre o 3°(terceiro) e 5°(quinto) ano, em qualquer instituição de ensino Municipal de Boa Vista inscrita no concurso.

Art. 4º. O concurso será realizado durante o mês de outubro de cada ano e a premiação deverá ser entregue aos vencedores no dia 30 de novembro ou data a ser definida pela Câmara no plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, em sessão especial.

Art. 5º. Os prêmios serão definidos por uma comissão estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 6º. A Câmara Municipal ficará responsável pela elaboração do regulamento e a premiação do concurso.

Art. 7º. O valor da premiação será estabelecido pela Câmara Municipal e inserido no orçamento anual da instituição.

Art. 8º. O resultado do concurso será divulgado em data a ser definida pela Câmara Municipal de Boa Vista, sendo divulgado tanto no site da Câmara Municipal de Boa Vista como também em cada escola inscrita no concurso.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de novembro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2830

quarta-feira
01 de dezembro
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.291, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

INSTITUI O CONCURSO DE REDAÇÃO PREMIADA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído anualmente o Concurso de Redação Premiada destinado aos alunos da rede municipal de ensino em Comemoração ao Aniversário de Criação da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º. O concurso será promovido pela Câmara Municipal de Boa Vista e destina-se à elaboração de redação, cujo tema, ficará a critério da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º. O concurso é aberto à participação de alunos regularmente matriculados, entre o 3º(terceiro) e 5º(quinto) ano, em qualquer instituição de ensino Municipal de Boa Vista inscrita no concurso.

Art. 4º. O concurso será realizado durante o mês de outubro de cada ano e a premiação deverá ser entregue aos vencedores no dia 30 de novembro ou data a ser definida pela Câmara no plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, em sessão especial.

Art. 5º. Os prêmios serão definidos por uma comissão estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 6º. A Câmara Municipal ficará responsável pela elaboração do regulamento e a premiação do concurso.

Art. 7º. O valor da premiação será estabelecido pela Câmara Municipal e inserido no orçamento anual da instituição.

Art. 8º. O resultado do concurso será divulgado em data a ser definida pela Câmara Municipal de Boa Vista, sendo divulgado tanto no site da Câmara Municipal de Boa Vista como também em cada escola inscrita no concurso.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1229/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Cremildes Duarte Ramos, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-2, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1230/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Cremildes Duarte Ramos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1231/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,
Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Paulo Henrique Ibiapina, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1232/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,
Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Gerte Portugal Lopes Franco, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1233/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,
Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Hiardo Rodrigues Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1234/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,
Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Sérgio da Silva Carneiro, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-4, de Chefe de Núcleo Setorial Administrativo SMOU, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1235/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Anderson Bezerra de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Administração do Terminal J. Campanha Wanderley, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1236/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Carlos Robinson Bezerra de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1237/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Élida Mayane Soares de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1238/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Solimar Souza de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1239/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Raimundo Nonato de Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1240/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Sônia Maria Santana de Magalhães, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1241/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,
Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ivanir Guilherme Zeferino, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1242/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,
Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria de Fátima Ibiapina, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1243/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,
Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Sandro Wanderley Barreto Queiroz, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO**

SMDS/PORTARIA Nº. 045/10

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lysne Nôzenir Camelo de Lima - Diretora do DSAF, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenação do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, na ausência da titular da função que encontra-se usufruindo das férias, no período de 10 a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 25 de novembro de 2010.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal da - SMDS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 206/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Juarez Neto Patrício de França - Chefe da Divisão de Transportes desta Secretaria, para fiscalizar os serviços de lanternagem e motor da Toyota Bandeirante placa NAJ 3294, ano de fabricação 1991/1992 que compõe a frota de transportes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Processo nº. 197/10-SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 207/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adelson Pereira Souza - Técnico da Coordenação de Ensino Fundamental desta Secretaria, para fiscalizar a execução do processo nº. 103/2010-SMEC, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de hotelaria por ocasião da realização do III CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDÍGENA (Formação Continuada).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 208/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maristela Araújo Costa - Superintendente de Gestão Educacional desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material gráfico para atender ao VI Seminário Municipal de Educação, o qual será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC na cidade de Boa Vista - RR. Processo nº. 185/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 209/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Admilson Costa Nascimento - Técnico da Coordenação de Educação Física desta Secretaria, para fiscalizar a contratação de pessoa jurídica para aquisição de troféu e medalha para premiação dos participantes da II Olimpíada Escolar Municipal. Processo nº. 142/2010-SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 210/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hefrayn Costa Lopes - Assessor do Ensino Fundamental desta Secretaria, para acompanhar a execução do Processo nº. 277/2010, referente à aquisição de material de consumo para atender às Escolas Municipais que atendem alunos da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 211/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Morais Martins - Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para acompanhar a execução do Processo nº. 300/2010, referente à aquisição de material permanente para atender à Coordenação de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 212/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Aparecida Taumaturgo - Assessora de Educação Especial desta Secretaria, para fiscalizar a prestação de serviços gráficos para serem utilizados durante a realização do V Simpósio de Educação Especial. Processo nº. 236/10-SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 213/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Josélia Mendes Gomes - Coordenadora da Formação Continuada/DE desta Secretaria, para fiscalizar os Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, a fim de realizar a capacitação de 500 professores da SMEC com orientações voltadas para o atendimento da clientela da Educação Infantil. Processo nº. 266/10-SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 25 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 214/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Lindivalda Sales Souza Feitosa - Professora/MPE desta Secretaria, para fiscalizar os serviços de editoração de livro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente à elaboração do Plano Municipal de Educação - PME. Processo nº. 305/10-SMEC.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 215/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº. 096/10/GAB/SMEC, publicada no DOM nº. 2750 do dia 02 de agosto de 2010.

Onde se lê:

Art. 1° - Designar o servidor Daniel Morais Martins, Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para fiscalizar aquisição de materiais permanentes para atender as Escolas Municipalizadas e Casas Mãe. TR-107. Processo nº. 278/2010-SMEC.

Leia-se:

Art. 1° - Designar o servidor Daniel Morais Martins, Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para fiscalizar aquisição de materiais permanentes para atender as Escolas Municipalizadas e Casas Mãe. TR-107. Processo nº. 278/2009-SMEC.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI. Nº 042/2010

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, e com base no Estatuto;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor, Natercio Leite Dutra, cargo Assessor Especial da Presidência, como fiscal responsável do Processo nº 058/2010 / EMHUR - Aquisição de Equipamentos de Transmissão de rede sem fio, para atender as necessidades da EMHUR.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da EMHUR, Boa Vista-RR, em 26 de novembro de 2010.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 54/2010-PRESSEM

A Superintendente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 56, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 812/2005.

RESOLVE:

Art.1°. Convocar os aposentados e pensionistas, conforme Anexo I (chamada de aposentados e pensionistas) desta portaria, a comparecerem na sede do PRESSEM, sito a Rua General Penha Brasil nº. 811-A, bairro São Francisco, no seguinte horário, 07h30min ás 13h30min, para atualização de seus dados cadastrais.

Art.2°. Os Aposentados e pensionistas residentes na cidade Boa Vista-RR, devem trazer os seguintes documentos originais, RG, CPF e comprovante de residência (água, luz ou telefone), caso os mesmos tenham constituído representantes legais (procurador) a documentação será a mesma incluindo a procuração original atualizada.

Art.3°. Para os aposentados e pensionistas residentes fora da cidade de Boa Vista-RR os mesmos devem enviar copias autenticadas dos seguintes documentos, RG, CPF e comprovantes de residência (água, luz e telefone) e o Atestado de vida e residência (documento original), caso os mesmos constituam representantes legais (procurador) na cidade a documentação exigida será mesma com exceção do atestado de vida e residência.

Art. 4° O período para atualização dos dados cada is dos Aposentados e pensionistas será de 30 (trinta) dias, ou seja, com inicio em 01/12/2010 e termino em 30/12/2010, após esta data, caso o aposentado ou pensionista não faça a atualização dos seus dados, ocorrera á suspensão do pagamento do beneficio, ate que ocorra a atualização dos dados cadastrais dos mesmos.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em çontrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência do PRESSEM, em 02 de setembro de 2010.

Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipal
do PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

ANEXO - 1

CHAMADA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS PAR^
ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

PERIODO: 01/12/2010 a 30/12/2010
HORARIO: 07H30 AS 13H30
LOCAL: Sede do Pressem, rua General Penha Brasil, 811-A, Bairro São Francisco

Documentos Solicitados:
APOSENTADOS E PENSIONISTAS RG ,CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ,ORIGINAIS .
Procuradores, se for o caso, RG, CPF e Procuração atualizada, originais.
Observações: Para os Aposentados e Pensionistas residentes fora do Estado de Roraima, pede-se, RG, CPF, cópias autenticadas e o atestado de vida e residência, este ultimo deve ser o documento original, emitido pela Secretaria de Segurança ou Cartório, da cidade onde reside.

Matricula	Nome	situação	data de nascimento
02806	MOACIR QUEIROZ DE MELO	INATIVO	20.08.1931
00254	ELIZETE LEVEL DA FONSECA	INATIVO	17.09.1955
01732	ADALBERTO DE OLIVEIRA FRANCO	INATIVO	23.10.1942
00648	MARIA DO ROSARIO N. MOREIRA	INATIVO	12.10.1946
00483	JOSE GOMA XAUD	INATIVO	19.10.1944
00501	JOSE PEREIRA DA SILVA	INATIVO	30.10.1932
00250	ELDA GERALDA ALVES	INATIVO	25.10.1943
08889	ARTHUR VINICIOS BARBOSA FARIAS	PENSIONISTAS	09.08.2002
01160	MARIA DE NAZARÉ REIS BARBOSA	PENSIONISTAS	01.08.1949
14903	MAIANA RISOLETA B. M. SEFFAIR	PENSIONISTAS	30.09.1987
00621	ROSALDO PEREIRA DE SOUZA	PENSIONISTAS	04.09.1959
13229	MARIA ESTELA NOGUEIRA SANTOS	PENSIONISTAS	07.09.1960
90453	MIRIAM DOS SANTOS TEODOSIO	PENSIONISTAS	07.09.1959
01067	YORRANNA NASCIMENTO RODRIGUES	PENSIONISTAS	04.09.1992

BOA VISTA-RR, 30 de novembro de 2010.

LEILA CARNEIRO DE MELLO
Superintendente da Previdência Municipal do PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Boa Vista-RR, com base no parecer 779/10 da Assessoria Especial da CPL/PGMU, certifica que a solicitação constante do processo nº. 109/10 - SMST, que trata de locação de 01 (um) imóvel localizado numa região de uso comercial e residencial, dotado de rede telefônica, rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, pavimentação asfáltica, coleta de lixo e equipamentos comunitários, tais como, escola, saúde e segurança, a fim de atender as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, em favor da empresa CATARATAS POÇOS ARTESIANOS LTDA, no valor mensal de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), perfazendo um valor total de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no que dispõe o inciso X do Artº. 24, da lei 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de três (03) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 30 de Novembro de 2010.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Rosa de Saron Lemos
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 109/2010-SMST, com solicitação de origem da SMST.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 068/2010
Processo 070/2010-SMDS

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2010 SMDS - Pregão Eletrônico nº 068/2010, tendo como objeto Aquisição de material de consumo (artesanato, informática e diversos), a fim de atender às necessidades do programa de erradicação do trabalho infantil - PETI, vencedora dos Lotes I a empresa ZANZIMAR COMERCIAL MULTICOISAS LTDA, pelo valor geral do lote R$ 45.825,92 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), como vencedora do lote II e III a empresa EDNALDO BARBOSA DE ARAUJO - ME, pelo valor total de R$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 82.815,92 (oitenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2010.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 098/2010
Processo 0270/2010-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0270/2010-SMEC - Pregão Presencial nº 098/2010, tendo como objeto a contratação de empresa para o serviço de limpeza de caixa d'água e cisternas das escolas da rede municipal de ensino da capital, tendo como vencedora do lote I a empresa MUNDIAL COM. E SERV. LTDA - ME pelo valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e tendo como vencedora do lote II a empresa J. F. DOS S. SELBACH - ME pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 128/2010
Processo 0319/2010-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0319/2010-SMEC - Pregão Presencial nº 128/2010, tendo como objeto a aquisição de material permanente para atender 06 (seis) escolas em fase de construção na zona rural de Boa Vista, tendo como vencedora dos lotes I, IV e VI a empresa ELETRISUL COM. E REP. LTDA pelo valor total de R$ 79.649,94 (setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), tendo como vencedora dos lotes II e III a empresa MARCA COM. E SERV. LTDA pelo valor total de R$ 52.059,96 (cinqüenta e dois mil e cinqüenta e nove reais e noventa e seis centavos) e tendo como vencedora do lote V a empresa LOJAS PERIN LTDA pelo valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), perfazendo o valor total de R$ 168.709,90 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e nove reais e noventa centavos).

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 127/2010
Processo 220/2010 - SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 220/2010 - SMEC - Convite nº 127/2010, tendo como objeto: Locação de 01 (um) veiculo automotor para atender o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 2009 (inclusive), recomenda a adjudicação à licitante VANDERLEA CAMPOS VANDERLEY pelo valor total de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais), tipo menor preço global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 170/2010
Processo 086/2010 - SMST

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/2010 - SMST - Convite nº 170/2010, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos (ração) para cães, a fim de atender ao canil da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, recomenda a adjudicação à empresa ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA pelo valor total de R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), tipo menor preço por item.

Paulo César Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2010
PROCESSO nº 020/2010-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2010-SMOU - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2010, tendo como objeto: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO CONJUNTO CIDADÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, à empresa vencedora ENCON CONSTRUÇÕES LTDA,

no valor total de R$ 3.100.132,13 (Três milhões, cem mil, cento e trinta e dois reais e treze centavos).

Boa Vista RR, 30 de novembro de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 169/2010
Processo nº 013/2010 - GPRE

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2010- GPRE - Convite nº 169/2010, tendo como objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Gabinete da Vice-Prefeita, recomenda a adjudicação à empresa LOJAS PERIN LTDA, pelo valor total de R$ 71.389,00 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais), tipo menor preço por item.

Elinete Kilma Leite Sampaio
Chefia de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor Adriano da Cruz Vaz, inscrito no CPF sob o nº. 782.197.012-34, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas/ Superintendência de Proteção Ambiental - localizada na Rua Claudionor Freire nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao Processo nº. 10.060/2005 que tramita naquela Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2010.

Rafael Miranda de Albuquerque
Procurador do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a senhora Rudneia Campos de França, inscrita no CPF sob o nº. 366.303.618-90, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas/ Superintendência de Proteção Ambiental - localizada na Rua Claudionor Freire nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao Processo nº. 11.897/2010 que tramita naquela Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2010.

Rafael Miranda de Albuquerque
Procurador do Meio Ambiente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 044/2010 - CMBV.
Espécie: Contrato nº 032/2010 - CONGE.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, EQUIPAMENTO DE SOM E PAINEL ELETRÔNICO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Projeto Básico.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 32.959,40 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
Unidade Orçamentária: 001, Programa de Trabalho: 01.031.0158.2.002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: MACEDO & SOUSA LTDA - ME.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA GERAL

EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº: 044/2010 - CMBV.
Espécie: Termo de Distrato ao Contrato/Convite nº 011/2010.
Objeto: Constitui objeto do presente distrato FICA RESCINDIDO DE COMUM ACORDO, ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, O CONTRATO/CONVITE Nº 011/2010, CELEBRADO EM 18 DE JANEIRO DE 2010, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, EQUIPAMENTO DE SOM E PAINEL ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, EM DECORRÊNCIA DE CARTA DE DESISTÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISTO NO MOMENTO, A EMPRESA PASSAR POR ALTERAÇÕES INTERNAS NA SOCIEDADE, E EM CONSENSO, DECIDIREM OS SÓCIOS PELA RESCISÃO DO CONTRATO, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 79, II, DA LEI Nº 8.666/93.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: EMPRESA CALÇA VELHA CONSTRU[illegible]ES LTDA - ME.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2010.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 057/2009 - CMBV.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato/Convite nº 021/2010.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - (SMP), COM PLANO DE TARIFAS CORPORATIVO, COM PACOTE DE 23.000 MINUTOS MENSAIS DE CONVERSAÇÃO VC1 COMPARTILHADOS ENTRE TODOS OS USUÁRIOS E FORNECIMENTO DE 23 APARELHOS CELULARES, SENDO ENTREGUES TODOS OS APARELHOS HABILITADOS NO SISTEMA PÓS-PAGO, SEM TAXA DE HABILITAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS ADICIONAIS, CONFORME ESTABELECIDO NA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009 E SEUS ANEXOS.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: TIM CELULAR S/A.
Data de Assinatura: 22 de abril de 2009.

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 23 / 02 / 10

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO

Processo n.º 10 /09

PROJETO DE LEI N. º 06 /09 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Institui o Concurso de Redação premiada destinado a alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao Aniversário de criação da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1 – Fica instituído anualmente o Concurso de Redação Premiada destinado a alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao aniversário de criação da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2 – O Concurso será promovido pela Câmara Municipal de Boa Vista e destina-se à elaboração de redação ou criação de texto sobre o tema "A Importância do Vereador para o Município".

Art. 3 – O concurso é aberto à participação de alunos regularmente matriculados, entre 3° e 5° ano, em qualquer instituição de ensino municipal de Boa Vista inscrita no concurso.

Art. 4 – O concurso será realizado durante o mês de setembro anualmente e a premiação deverá ser entregue aos vencedores no da 1 de outubro ou data a ser definida pela Câmara no plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, em sessão especial.

Art. 5 – Os prêmios serão definidos por uma comissão estabelecida pela presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Ao Apoio legislativo
30/12/09

Braz Assis Barbosa
Presidente

Art. 6 – A Câmara Municipal fica responsável pela elaboração do regulamento e a premiação do concurso.

Art. 7 – O valor da premiação será estabelecido pela Câmara Municipal e inserido no orçamento anual da instituição.

Art. 8 – O resultado do concurso será divulgado no dia 30 de novembro de 2009, no site da Câmara Municipal de Boa Vista e também em cada escola inscrita no concurso.

Art. 9 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 16 de Dezembro de 2009.

Maria de Lourdes Pinheiro

Vereadora - PSB